

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 796, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir do mês de dezembro de 2024:

**SERVIDOR**

Janiele Rodrigues de Oliveira

**PERÍODO AQUISITIVO**

01/12/2019 a 01/12/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
Adilto Luís Ferrari  
Prefeito Municipal